

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 0269/2015, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 0009/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO № 007247/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 007991/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0269/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA TERRA NORTE CONSTRUTORA EIRELI - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE RUAS DA LOCALIDADE DE AREINHA, CONTENDO A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO - ETAPA 2.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e C. I. nº 1.081.445 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado Contratante e, de outro lado a empresa TERRA NORTE CONSTRUTORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.324.015/0001-05, com endereço na Fazenda Estivado e Novo Brasil, s/nº, Frente, Fazenda Santa Cruz, Conceição de Muqui, Mimoso do Sul/ES - CEP: 29.400-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. GILBERTO COLETI SANTOS, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 091.478.397-16 e C. I. nº 1.777.282 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Paulina Simonato, nº 50, Bairro Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim/ES, doravante denominada Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 001, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- **1.1-** O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e conclusão das obras do contrato por mais 06 (seis) meses.
- **1.2-** Fica também prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 17 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 23 de junho de 2016.

MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS CONTRATANTE GILBERTO COLETI SANTOS TERRA NORTE CONSTRUTORA EIRELI . EPP CONTRATADA